



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.^o - Cambeba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120

DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax: 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício Circular Nº. 150/2017-CGJ

Fortaleza, 14 de novembro de 2017.

Processo Administrativo nº 8503574-19.2017.8.06.0026

Assunto: Cancelamento de Selos

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Dr. Gúcio Carvalho Coelho, Juiz Corregedor Auxiliar, no uso de suas atribuições legais, AVISA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Senhores(as) Juízes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das serventias extrajudiciais e a quem possa interessar sobre o cancelamento dos selos, conforme comunicado oriundo do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. (p. 2/18 em anexo).

Atenciosamente,

GÚCIO CARVALHO COELHO
Juiz Corregedor Auxiliar

Patricia Presser - Décimo Tabelionato de Notas

De: Carlos Casses Presser <carlos.presser@tj.rs.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 26 de outubro de 2017 12:24
Para: tabelião; patricia@tabelionatopresser.com.br
Cc: financeiro@tabelionatopresser.com.br
Assunto: EXP. 1026-17/000512-6 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - CIÊNCIA E ATENDIMENTO
Anexos: dig 512-6.pdf

De: Foro Central Cartório da Direção
Enviado: quinta-feira, 26 de outubro de 2017 11:22
Para: Carlos Casses Presser
Assunto: EXP. 1026-17/000512-6 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - CIÊNCIA E ATENDIMENTO

Prezado Sr. Carlos,

Em atenção ao pedido de providências formulado nesta Direção do Foro referente à comunicação do feitio de uma procuração, no qual o comparecente utilizou cédula de identidade adulterada, que ensejou o expediente administrativo nº 1026-17/000512-6, de ordem, encaminho a Vossa Senhoria cópia da decisão proferida no referido expediente para CIÊNCIA e ATENDIMENTO às determinações nela constante, quais sejam: comunicar o ocorrido aos Colégios Notariais e Registrais, encaminhar e-mail aos titulares do grupo do Selo Digital de Fiscalização e fazer o requerimento de cancelamento dos selos diretamente ao Departamento de Informática.

Att.,

Direção do Foro,
Comarca de Porto Alegre/RS
frpoacentcartdir@tj.rs.gov.br<mailto:frpoacentcartdir@tj.rs.gov.br>
51 3210-6862 / 51 3210-6864

ThemisAdmin: 1026-17/000512-6

- Vistos.
- Ciente da manifestação e documentos de fls. 02 à 07.
- Trata-se de comunicação de ocorrência de fraude na confecção de procuração no 10º Tabelionato de Notas. Verifico que medidas criminais e administrativas pertinentes já foram providenciadas pelo Tabelião Designado, com realização de boletim de ocorrência e encaminhamento do caso a esta Direção do Foro.
 - Com relação aos pedidos de comunicação aos órgãos competentes e tabelionatos do Estado (fl. 03), tenho que as providencias devem ser realizadas pelo Designado. Assim, DETERMINO que comunique o corrido aos Colégios Notariais e Registrais, bem como encaminhe e-mail aos titulares do grupo do Selo Digital de Fiscalização. Acerca do cancelamento dos selos, DETERMINO fazer tal requerimento diretamente ao Departamento de Informática.
 - Encaminhe-se ao Serviço de Documentação e Divulgação – SEDOC para comunicação às demais Corregedorias, por meio de malote digital, a fim de dar publicidade da procuração com uso de identidade adulterada nos outros Estados.
 - Ciência à Corregedoria Geral da Justiça. Após, arquive-se.
 - Dil. legais.

Em 18/10/2017

Amadeo Henrique Ramella Buttelli,
Juiz de Direito Diretor do Foro.

Carlos Presser

De: "Carlos Casses Presser" <carlos.presser@tj.rs.gov.br>
Data: segunda-feira, 24 de julho de 2017 17:52
Para: "CGJ - Serviço de Cadastro dos Servidores Judiciários" <cadastrocgj@tj.rs.gov.br>
Cc: "Renata Agra Andriotti Selayaram" <rselayaram@tj.rs.gov.br>; "tabelião"
<carlinhos@tabelionatopresser.com.br>; <financeiro@tabelionatopresser.com.br>;
<patricia@tabelionatopresser.com.br>; <secretaria@colnotrs.org.br>
Anexar: B.O_procuracao_identidade.pdf
Assunto: PROCURAÇÃO FALSA

Porto Alegre, 24 de julho de 2017.

À Corregedoria Geral da Justiça
À Direção do Foro de Porto Alegre
Ao Colégio Notarial do Brasil-RS

REF. PROCURAÇÃO COM USO DE IDENTIDADE ADULTERADA

Ao cumprimentá-los, comunico a feitura de uma procuração(cópia anexa) que o comparecente utilizou cédula de identidade adulterada, com espelho perfeito, induzindo o tabelionato ao erro. Conforme relato na ocorrência policial 100309-9a. Delegacia de Polícia(cópia anexa), a pedido, os falsários foram detidos na sala de leitura de escrituras, pela Brigada Militar, e após, conforme comunicado da Delegacia, encaminhados ao Palácio da Polícia. Nessa detenção, foi resgatada a primeira via(traslado) da dita procuração, feita no Livro 1054, às folhas 105 e 106, em 20 de julho de 2017, não se recuperando a certidão (2a. via) que foi emitida. Para maior segurança, pede-se o cancelamento dos selos de fiscalização, a saber: Traslado: 0446.04.0700008.53305, 0446.01.1600007.12853; Certidão 0446.01.1600007.12889, 0446.01.1600007.12890, e 0446.03.1100007.68524; bem como comunicação aos órgãos competentes e tabelionatos do Estado.

Em anexo também cópias da identidade adulterada e carteira de habilitação também adulterada.

Atenciosamente.

Carlos Casses Presser-Tabelião Designado

25/07/2017

POLICIA CIVIL -
OCORRENCIA 7583/2017
ORGAO 100309 - PORTO

PORTO ALEGRE - 09 DEL. POLICIA FOLHA
SIMPLES 21/07/2017 17:07:

REGISTRO : 21/07/2017 as 16:52 horas COMUNICACAO: PESSOAL
ABERTA
NGO :
MICRO : 05327 - MONO

FATO : FALSIFICACAO PAP/DOC PUBLICOS
CONSUMADO

INICIO : 20/07/2017 as 12:00 horas
LOCAL : AV ASSIS BRASIL, 1795, S JOAO-SARANDI - PORTO ALEGRE RS - BRASIL
ESTAB.COMERCIAL - LOJAS/OUTROS
10 TABELIONATO DE PORTO ALEGRE

AREA : URBANA
FORMA :
INSTRUMENTO:
ATUACAO :
VIAS ACESSO:



HISTORICO: COMUNICA QUE TRABALHA COMO TABELIA SUBSTITUTA NO 1º TABELIONATO DE PORTO ALEGRE E QUE FOI AVISADA POR FUNCIONARIO DO TABELIONATO DE ALVORADA, QUE ENCAMINHANDO ESCRITURA NAQUELE TABELIONATO, VERIFICOU QUE A IDENTIDADE APRESENTADA A ELE NAO CONDIZIA COM A IDENTIDADE DE SEU FICHARIO, RECOLHENDO A IDENTIDADE ENTAO APRESENTADA E AVISOU O 1º TABELIONATO DA POSSIVEL IRREGULARIDADE. NA MANHA DE HOJE, POR VOLTA DAS 11H, AO TENTAREM ENCAMINHAR A ESCRITURA NESTE 1º TABELIONATO, FOI FEITO UM FLAGRANTE COM A BRIGADA MILITAR, TENDO SIDO RETIDO O TRANSLADO DA PROCURACAO LAVRADA NESTAS NOTAS, NO DIA 20/07/2017, LV 1054, FOLHA 105 E AS PARTES QUE PORTAVAM OS DOCUMENTOS FALSOS FORAM PRESAS E LEVADAS A DELEGACIA. RESSALVANDO QUE NAO FOI RECUPERADO UMA SEGUNDA VIA DA PROCURACAO ENTREGUE NO MESMO DIA 20/07/2017. OCORRENCIA A SER ANEXADA NO FLAGRANTE LAVRADO NO PALACIO DA POLICIA. NADA MAIS.

ORGÃO DE DESTINO INICIAL: PORTO ALEGRE - 09 DEL. POLICIA / DELEGACIA DISTRITAL

PARTICIPANTE 1 - VITIMA PRESENTE
NOME : ELISABETH FRAGA LAGO
FILIAÇÃO : MARIO DE ALMEIDA FRAGA E AUTA PINTO DE FRAGA
NASCIDO : 28/07/1953 FEMININO BRANCA CASADO
CPF : 166.608.700-91
INSTRUÇÃO: ENSINO SUPERIOR COR DOS OLHOS: CASTANHO
NATURAL : PORTO ALEGRE - RS BRASILEIRO NATO
DOCUMENTO: CARTEIRA IDENTIDADE 6010898119 SSP - RS
C.N.H. :
RESIDE EM: RUA ITIBERÉ DA CUNHA, 00243/104, PORTO ALEGRE RS - BRASIL CEP
91060-000 FONE (0051) 981835831
PROFISSAO: CARGO:
TRABALHA : PORTO ALEGRE RS - BRASIL
C-ESTÍLICA : NORMAL

DOCUMENTOS DA OCORRENCIA
TERMO DE DECLARAÇÕES

(a)

1/2017 21/07/2017

DESTINO 1a VIA:

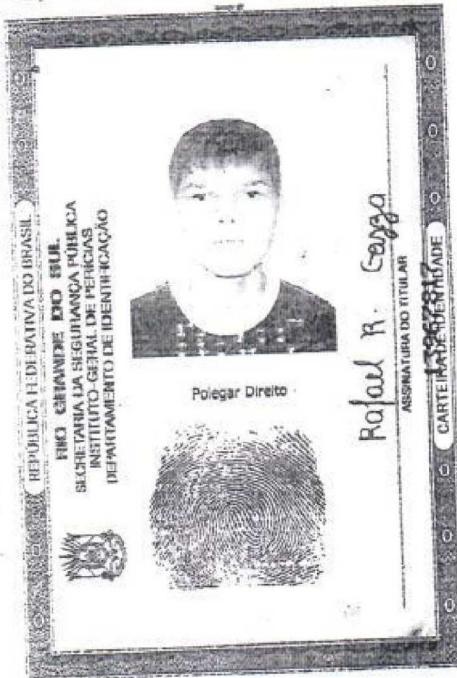
POLICIA CIVIL -
OCORRENCIA 7583/2017
ORGAO 100307 - PORTO ALEGRE - 09 DEL. POLICIA

PORTO ALEGRE - 09 DEL. POLICIA FOLHA
SIMPLES 21/07/2017 17:07:

EQUIPE : B
ATENDENTE: 8082460356 WAGNER BRODbeck ILGENFRITZ
CHEFE PLT: 8082460356 WAGNER BRODbeck TI AFNFRITZ
TITULAR
DO ORGAO : 8003594821 ALEXANDRE VIEIRA

(a)
(a)
(a)





Verso do verso

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RAFAEL RIGO COZZA

INTERPOL LDA.	DOC. IDENTIDADE / CÓD. EMISSOR / UF 2116210416 SJR/11 RS
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	CPF 850.839.500-06 DATA NASCIMENTO 31/01/1994
1230370727	PLAÇA VALMOR DOMINGO COZZA
	PERMISSÃO ANDREIA RIGO COZZA
NR. REGISTRO 06226833200	VALIDADE 21/12/2020
	1ª HABILITAÇÃO 10/11/2014

OBSERVAÇÕES

Rafael Rigo Cozza

ASSINATURA DO PONTO-DE

LOCAL ALVORADA, RS	DATA EMISSÃO 22/12/2015
<small> Foto: Rafa Cozza Rafa Cozza Assinatura do Titular Assinatura do Emissor </small>	
RS175883998	
COLETANERS (RIO GRANDE DO SUL)	

PROIBIDO PLASTIFICAR

1230370727

Verdadeira



Falso



FALSA



FALSA

NÚMERO GERAL: 19.840
NÚMERO DE ORDEM: 069

ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO que faz Rafael Rigo Cozza, como abaixo se segue. SAIBAM todos quantos virem este público instrumento que, aos vinte (20) dias do mês de julho do ano dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, neste Décimo Tabelionato, compareceu como outorgante RAFAEL RIGO COZZA, brasileiro, industriário, solteiro, maior, portador da carteira de identidade número 2116210416, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob número 850.839.500-06, residente e domiciliado na Cidade de Cachoeirinha/RS, na Rua Angelo Rocha nº 101, ora de passagem por esta cidade, pessoa juridicamente capaz, reconhecida e identificada documentalmente como sendo a própria por mim, Tabelião-Substituta, do que dou fé. E, pelo outorgante foi dito nomeava e constituia seu bastante procurador TIAGO NUNES FARIAS, brasileiro, técnico em enfermagem, solteiro, maior, portador da carteira de identidade número 1067381424, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob número 005.602.990-01, residente e domiciliado na Cidade de Alvorada/RS, na Av. Piratini, nº 852, Bairro Piratini; para o fim especial de vender, prometer vender, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar, bem como fica o outorgado autorizado a usar dos poderes para si mesmo, nos termos do artigo 117 do Código Civil Brasileiro, exceto doar, o imóvel situado na Cidade de Alvorada, neste Estado, do Loteamento denominado Jardim Maringá, constituído de UM TERRENO com área superficial de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), composto do lote número um (1) da quadra H; dito imóvel é objeto da matrícula número vinte e um mil e trinta e cinco (21.035) do Registro de Imóveis de Alvorada/RS; podendo, transferir direitos e obrigações contratuais sobre o mesmo, financiar o valor total ou parcial do imóvel; ajustar preços, cláusulas e prazos, dar quitação, firmar ou rescindir contratos,

arras, contratos de promessa de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca ou de alienação fiduciária; outorgar e assinar a respectiva escritura; transmitir domínio, posse, direitos e ações; retificar, ratificar e aditar; responsabilizar pela evicção; descrever e caracterizar dito imóvel, fornecendo confrontações, origens, áreas e medidas lineares; receber o preço total ou parcelado, inclusive através de Carta de Crédito, consórcio, passando recibos de sinal ou arras; podendo ainda, ajustar dita venda mediante financiamento hipotecário ou alienação fiduciária, dar o imóvel em garantia hipotecária ou em alienação fiduciária, emitir cédulas hipotecárias na forma do Decreto-lei número 70, ceder o crédito hipotecário ou fiduciário, efetivar a venda das cédulas hipotecárias emitidas, podendo ajustar preços e formas de pagamento, receber e dar quitação; representar perante repartições públicas municipais, estaduais, federais e entidades autárquicas e paraestatais, Tabelionatos e Registros de Imóveis, INSS, Receita Federal do Brasil, Justiça Federal, Foro e onde mais necessário for; podendo ainda abrir, movimentar e liquidar contas correntes e cadernetas de poupança junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou qualquer outro agente do SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, em nome do outorgante, depositando e retirando qualquer quantia proveniente do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, dos adquirentes, emitindo, endossando e assinando cheques e recibos, bem como ordens de pagamentos, solicitar saldos e extratos de contas, mas tão somente em relação ao produto da alienação do imóvel supra referido, tudo requerendo, promovendo e assinando, recolhendo impostos e taxas, prestando quaisquer declarações necessárias, solicitando extrato de certidões; praticar enfim, todos os demais atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, em Direito permitidos embora os não aqui expressos e substabelecer. Os elementos relativos à qualificação e identificação do

procurador, bem como o imóvel objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, que por eles se responsabiliza. Realizada nesta data consulta à Central de Indisponibilidade, resultando negativa (código hash: 874b.0ca7.9db6.5d5b. 18af.bfa9.399d.e80e.e3c4.bf0b). Assim o disse e me pediu, lhe lavrasse o presente instrumento público, que lhe li, achou conforme, aceitou, ratificou, outorgou e assina. Eu, PATRÍCIA ZANI PRESSER, Tabeliã-Substituta, a fiz datilografar, dou fé e assino logo após a aposição da assinatura do outorgante. Emolumentos: Procuração: R\$ 67,30 (0446.04.0700008.53305 = R\$ 3,30); Processamento eletrônico: R\$ 4,50 (0446.01.1600007.12853 = R\$ 1,40).

Luiza/ Lyc Cozza

PORTE ALEGRE, 20 DE JULHO DE 2017

Patrícia Zani Presser
Bel. Patrícia Zani Presser
Tabeliã-Substituta



10º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRASLADO

NÚMERO GERAL: 19.840

NÚMERO DE ORDEM: 069

ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO que faz Rafael Rigo Cozza, como abaixo se segue. SAIBAM todos quantos virem este público instrumento que, aos vinte (20) dias do mês de julho do ano dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, neste Décimo Tabelionato, compareceu como outorgante RAFAEL RICO COZZA, brasileiro, industriário, solteiro, maior, portador da carteira de identidade número 2116210416, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob número 850.839.500-06, residente e domiciliado na Cidade de Cachoeirinha/RS, na Rua Angelo Rocha nº 101, ora de passagem por esta cidade, pessoa juridicamente capaz, reconhecida e identificada documentalmente como sendo a própria por mim, Tabeliã-Substituta, do que dou fé. E, pelo outorgante foi dito nomeava e constituia seu bastante procurador TIAGO NUNES FARIAS, brasileiro, técnico em enfermagem, solteiro, maior, portador da carteira de identidade número 1067381424, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob número 005.602.990-01, residente e domiciliado na Cidade de Alvorada/RS, na Av. Piratini, nº 852, Bairro Piratini; para o fim especial de vender, prometer vender, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar, bem como fica o outorgado autorizado a usar dos poderes para si mesmo, nos termos do artigo 117 do Código Civil Brasileiro, exceto doar, o imóvel situado na Cidade de Alvorada, neste Estado, do Loteamento denominado Jardim Maringá, constituído de UM TERRENO com área superficial de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), composto do lote número um (1) da quadra H; dito imóvel é objeto da matrícula número vinte e um mil e trinta e cinco (21.035) do Registro de Imóveis de Alvorada/RS; podendo, transferir direitos e obrigações contratuais sobre o mesmo, financiar o valor total ou parcial do imóvel; ajustar preços, cláusulas e prazos, dar quitação, firmar ou rescindir contratos,

A1/044907
1001-116204

Bel. CARLOS CASSES PRESSER
Tabelião
Av. Assis Brasil, 1795 - Cep 91010-005 - Fone (51) 3341.1011 Fax (51) 3345.1766
www.tabelionatopresser.com.br

arras, contratos de promessa de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca ou de alienação fiduciária; outorgar e assinar a respectiva escritura; transmitir domínio, posse, direitos e ações; retificar, ratificar e aditar; responsabilizar pela evicção; descrever e caracterizar dito imóvel, fornecendo confrontações, origens, áreas e medidas lineares; receber o preço total ou parcelado, inclusive através de Carta de Crédito, consórcio, passando recibos de sinal ou arras; podendo ainda, ajustar dita venda mediante financiamento hipotecário ou alienação fiduciária, dar o imóvel em garantia hipotecária ou em alienação fiduciária, emitir cédulas hipotecárias na forma do Decreto-lei número 70, ceder o crédito hipotecário ou fiduciário, efetivar a venda das cédulas hipotecárias emitidas, podendo ajustar preços e formas de pagamento, receber e dar quitação; representar perante repartições públicas municipais, estaduais, federais e entidades autárquicas e paraestatais, Tabelionatos e Registros de Imóveis, INSS, Receita Federal do Brasil, Justiça Federal, Foro e onde mais necessário for; podendo ainda abrir, movimentar e liquidar contas correntes e cadernetas de poupança junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou qualquer outro agente do SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, em nome do outorgante, depositando e retirando qualquer quantia proveniente do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, dos adquirentes, emitindo, endossando e assinando cheques e recibos, bem como ordens de pagamentos, solicitar saldos e extratos de contas, mas tão somente em relação ao produto da alienação do imóvel supra referido, tudo requerendo, promovendo e assinando, recolhendo impostos e taxas, prestando quaisquer declarações necessárias, solicitando extrato de certidões; praticar enfim, todos os demais atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, em Direito permitidos embora os não aqui expressos e substabelecer. Os elementos relativos à qualificação e identificação do



10º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRASLADO

procurador, bem como o imóvel objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, que por eles se responsabiliza. Realizada nesta data consulta à Central de Indisponibilidade, resultando negativa (código hash: 874b.0ca7.9db6.5d5b. 18af.bfa9.399d.e80e.e3c4.bf0b). Assim o disse e me pediu, lhe lavrasse o presente instrumento público, que lhe li, achou conforme, aceitou, ratificou, outorgou e assina. Eu, PATRÍCIA ZANI PRESSER, Tabeliã-Substituta, a fiz datilografar, dou fé e assino logo após a aposição da assinatura do outorgante. Emolumentos: Procuração: R\$ 67,30 (0446.04.0700008.53305 = R\$ 3,30); Processamento eletrônico: R\$ 4,50 (0446.01.1600007.12853 = R\$ 1,40). CERTIFICO que o ato está assinado pelas partes e pelo servidor na forma acima mencionada. NADA MAIS CONSTAVA. Trasladada nesta data.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

PORTO ALEGRE, 20 DE JULHO DE 2017


Bel. Patricia Zani Presser
Tabeliã-Substituta

A1 10445906
1001-11-1520-7

Bel. CARLOS CASSES PRESSER

Tabelião

Av. Aécio Brasil, 1795 - Cep 91010-006 - Fone (51) 3341.1011 Fax (51) 3345.1706
www.tabelionatopresser.com.br